



EDITAL N°20, DE 16 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO DE ESCOLHA DOS/AS REPRESENTANTES DO COLÉGIO DE DIRIGENTES (CODIC) DO IFPR - CAMPUS PALMAS E CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA, BIÊNIO 2021/2023

O Diretor-Geral do Campus Palmas, no uso das atribuições, em conformidade com o Regimento Interno Comum aos Campi do IFPR, aprovado por meio da Resolução No 08/2014 – CONSUP, de 30/04/2014, e com o Regimento Interno dos Colégios Dirigentes, aprovado pela Resolução no 022/2014/CONSUP de 02 de setembro de 2014, torna público, neste Edital, as normas para o processo de escolha dos novos representantes do Colégio de Dirigentes - CODIC do Campus Palmas e Campus Avançado de Coronel Vivida.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para a escolha dos membros do Colégio de Dirigentes do Campus Palmas e Campus Avançado de Coronel Vivida do IFPR, atendendo às disposições estabelecidas no Artigo 10, parágrafo 10, do Regimento Interno dos Colégios Dirigentes do IFPR aprovado pela Resolução No 022/2014/CONSUP, de 02/09/2014.
- 1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
- 1.2.1 Representante Docente: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
- 1.2.2 Representante dos Técnicos Administrativos (TAE): 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
- 1.2.3 Representante Discente: 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo, 01 (um) titular e um suplente representando o ensino médio integrado e 01 (um) titular e um suplente representando o ensino superior.
- 1.2.4 Representantes de 50% das Coordenações de Curso dos eixos tecnológicos existentes no Campus: 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.
- 1.2.5 Representante dos pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio: 1(um) titular e 1(um) suplente.
- 1.2.6 Representantes da Sociedade Civil: Entidade Patronal 1(um) titular e 1(um) suplente.
- 1.2.7 Representante da Sociedade Civil: Entidade dos Trabalhadores 1(um) titular e 1(um) suplente

Parágrafo Único - Os representantes dos Pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio - de que trata o item 1.2.5; e os Representantes da Sociedade Civil - Entidade Patronal e Entidade de Trabalhadores - de que trata os itens 1.2.6 e 1.2.7 deste Edital terão suas indicações efetuadas por meio de Edital de Chamada Pública e/ou convite, que será realizado pela Direção Geral do Campus Palmas, para posterior apreciação e homologação do Colégio de Dirigentes do Campus em conformidade com o Cronograma estabelecido no Item 2.1 do presente Edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	Até 16/03
Envio de Edital de Chamada/Convite para entidades da Sociedade Civil e pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio (Item 1.2 – parágrafo único)	16/03 a 17/04
Publicação da lista preliminar de votantes	17/03
Interposição de recursos para a lista preliminar de votantes	17/03 a 21/03
Período de inscrição dos candidatos (Itens 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3 e 1.2.4)	16/03 a 21/03
Homologação preliminar das candidaturas	22/03
Interposição de recursos referentes às candidaturas	23/03
Resultado dos recursos referentes às candidaturas	24/03
Homologação final da lista de votantes	25/03
Divulgação das candidaturas	25/03
Período de campanha eleitoral	26/03 a 11/04
Consulta à comunidade escolar	12/04 das 8 às 23 horas
Apuração dos resultados	Até 15/04
Publicação dos resultados	Até 16/04
Interposição de recursos	17/4 a 19/4
Apreciação do Colégio de Dirigentes do Campus para escolha dos representantes da sociedade civil e de pais de alunos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio	20/4
Resultado dos recursos	20/04
Homologação dos resultados	22/04

3.1 As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser realizadas por meio de formulário de inscrição (https://forms.gle/sghNvEkXSEPfU1Vn9), no período de 16 a 21 de março de 2021.

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1 São elegíveis os candidatos servidores que preencherem os seguintes requisitos:
- I. Ser ativo do quadro pessoal permanente do Campus Palmas e do Campus Avançado de Coronel Vivida, e não estar em afastamento integral;
- II. Não estar em exercício de Cargo de Direção (CD2, CD3, CD4).
- 4.2 São elegíveis os candidatos discentes do Campus Palmas e Campus Avançado de Coronel Vivida que estiverem regularmente matriculados e frequentando as aulas.

Parágrafo único – Será publicada em 22 de março de 2021, a lista preliminar de candidatos. No dia 23 de março de 2021 os candidatos que desejarem deverão interpor recurso através de formulário eletrônico disponível em (https://forms.gle/W2imWHTxfdfpyb2F9).

5. DOS ELEITORES

5.1 São eleitores todos os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFPR com lotação no Campus Palmas e Campus Avançado de Coronel Vivida, em efetivo exercício, e todos os discentes destes Campi que estiverem regularmente matriculados.

Parágrafo único – Será publicada em 17 de março de 2021, a lista preliminar de votantes com os e-mails institucionais (servidores) e e-mails cadastrados nos sistemas acadêmicos dos Campus Palmas e Campus Coronel Vivida (discentes). Os eleitores terão prazo de 17 a 21 de março de 2021 para interposição de recurso referente à lista preliminar de votantes e aos endereços eletrônicos, através de formulário eletrônico (https://forms.gle/W2imWHTxfdfpyb2F9).

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 6.1 O período de campanha eleitoral terá início no dia 26 de março até o dia 11 de abril de 2021.
- 6.2 É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste Edital.
- 6.3 O uso do e-mail institucional para fins de divulgação das candidaturas está condicionado à observância da IIP 27-DTIC, a qual disciplina, no âmbito do IFPR, a utilização desta ferramenta.
- 6.4 A eleição para representante do CODIC deverá transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos do IFPR, em benefício de qualquer candidato/a, cabendo à Comissão Eleitoral zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pelo campus.
- 6.5 O/a candidato/a que infringir as normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido/a, a juízo da Comissão Eleitoral com a seguinte graduação:
- 1. advertência pública;
- 2. cassação da inscrição da candidatura.

7. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

- 7.1 Será utilizado o sistema de votação eletrônico "Helios Voting", que será operado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.
- 7.2 Cada eleitor receberá um comprovante da votação que poderá ser verificado no próprio sistema para garantir que suas escolhas foram recebidas e registradas corretamente.
- 7.3 Caso o sistema identifique alguma tentativa de manipulação do voto por parte do eleitor, o uso de navegador não homologado, ou qualquer interferência devido à contaminação por vírus ou plug-ins maliciosos, por questão de segurança ele descartará automaticamente o voto.
- 7.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará pelo eleitor que quebrar o sigilo do seu próprio voto.
- 7.5 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará pela falta/queda do sistema.

8. DA VOTAÇÃO

- 8.1 O voto é facultativo.
- 8.2 A votação ocorrerá no dia 12 de abril de 2021.
- 8.3 Os servidores e discentes aptos a votar receberão em seu e-mail, de acordo com a lista homologada de votantes, no dia 11 de abril, o link, o login e a senha que os permitem a participar da votação.
- $8.4\ \mbox{No}$ ambiente online, o eleitor deverá escolher seu candidato.
- $8.4.1\ \text{Cada}$ eleitor poderá votar em apenas $01\ \text{(um)}$ candidato do seu segmento.
- 8.5 O eleitor receberá instruções sobre os procedimentos de votação por meio eletrônico institucional.
- 8.6 O horário da votação será das 8h às 23h do dia 12 de abril de 2021, ininterruptamente, não podendo ter o seu horário de início ou término alterado independente de falhas do sistema ou de falta de acesso.
- 8.7. A comissão eleitoral não tem possibilidade de interferir no processo de votação, que será operacionalizado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1 A apuração dos votos ocorrerá por meio de relatórios disponibilizados pelo sistema eletrônico de votação a ser disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia de Informações e Comunicação da Reitoria.
- 9.2 Os votos "BRANCOS" não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.
- 9.3 Após o recebimento dos relatórios, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado conforme cronograma constante item 2.1 deste Edital.
- 9.4 Serão considerados eleitos para representação Titular do segmento no Colegiado do Campus:
- 9.4.1 dos Docentes, 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos;
- 9.4.2 dos TAE, 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos;
- 9.4.3 dos Discentes, os 02 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo um representando o ensino médio integrado e um representando o ensino superior.
- 9.4.4 dos Coordenadores de Curso, os 04 (quatro) candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 9.5 Serão considerados eleitos como Suplentes de seus segmentos no Colegiado do Campus:
- 9.5.1 dos Docentes, o terceiro e quarto candidato com maior número de votos;
- 9.5.2 dos TAE, o terceiro e o quarto candidato com maior número de votos;
- 9.5.3 dos Discentes, os dois candidatos nas posições imediatamente posteriores à dos titulares, sendo um representando o ensino médio integrado e um representando o ensino superior.
- 9.5.3 dos Coordenadores de Curso, os 04 (quatro) candidatos classificados nas posições imediatamente posteriores à dos titulares eleitos.
- 9.6 O candidato eleito titular com maior número de votos terá como seu suplente aquele que obtiver o maior número de votos dentre os suplentes; o candidato eleito titular com o segundo maior número de votos terá como seu suplente aquele eleito com o segundo maior número de votos dentre os suplentes e assim sucessivamente.

- 9.7 Em caso de empate na apuração dos votos para Docentes, TAE, e Coordenadores de Curso, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:
- I. O candidato com mais tempo de serviço no IFPR considerando a categoria em que está concorrendo;
- II. O candidato com idade igual ou superior a 60 anos, ou dando-se preferência àquele que na data da apuração apresente idade mais elevada;
- 9.8 Em caso de empate na apuração dos votos para Discentes, o critério de desempate será o aplicado no item 9.7.

12. DOS RESULTADOS

- 12.1 A Comissão Eleitoral organizará o resultado preliminar do processo, classificando os(as) candidatos(as) de acordo com a quantidade de votos válidos.
- 12.2 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da consulta, de acordo com o estabelecido no item 2.1 deste Edital e receberá recursos de 17 a 19 de abril de 2021.
- 12.3 Apreciados os recursos, pela Comissão Eleitoral, a Direção do Campus Palmas homologará o resultado final da eleição.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Os recursos durante o pleito deverão ser impetrados via formulário (https://forms.gle/W2imWHTxfdfpyb2F9).
- 13.2 O recurso protocolado fora do prazo será indeferido.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 A homologação do resultado definitivo dos eleitos será publicada no dia 22 de abril de 2021.
- 14.2 Homologados os resultados da consulta, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos ao Presidente do Colegiado do Campus.

15. DA POSSE

- 15.1 Os eleitos serão empossados pelo Presidente do Colegiado do Campus em reunião ordinária ou extraordinária do CODIC a ser convocada para este fim.
- 15.2 O Mandato das novas representações será de 02 (dois) anos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O candidato, mesmo estando homologado como eleito, não poderá assumir a posição no Colegiado do Campus enquanto não cumprir todos os requisitos deste edital.
- 16.2 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas na página do Campus Palmas.
- 16.3 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria dos presentes à reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quórum mínimo de 03(três) de seus membros.
- 16.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser disponibilizado na página do Campus Palmas.

Curitiba, 16 de março de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a), em 16/03/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador 1138452 e o código CRC 5A4D7F96.

Referência: Processo nº 23411.003225/2021-14 SEI nº 1138452

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil